

**TERMO ADITIVO Nº 001/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA "POR PREÇO GLOBAL", Nº 023/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE OUTRO LADO A EMPRESA JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Laudelino Freire Mororó, 116, sala 01, centro, na cidade de Santa Filomena/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.010.160/0001-70, neste ato representada por José de Macedo Coelho, inscrito no CPF sob o nº 220.613.554-04, residente e domiciliado na cidade de Dormentes/PE, no final subscrito, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 023/2021** oriundo da Dispensa de Licitação nº 009/2021, que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Em face dos motivos elencados na CI nº 011/2021, parte integrante do presente instrumento, de lavra da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura e conforme acordado entre as partes, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original – Item 4.1, tombado sob o nº 023/2021, nos seguintes termos:

- a) Acrescenta-se ao valor global da obra à quantia de R\$ 9.683,40 (nove mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) representando um percentual de 41,49%;
- b) Suprime-se ao valor global da obra à quantia de R\$ 1.010,22 (mil e dez reais e vinte e dois centavos), representando um percentual de 4,33%;
- c) Em face das adequações (acréscimos e supressões), fica o valor global da obra acrescido em R\$ 8.673,18 (oito mil seiscentos e setenta e três reais e dezoito centavos) representando um percentual de 37,16% do valor originário do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global contratual ora aditado passa a ser de R\$ 32.011,90 (trinta e dois mil onze reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente Termo Aditivo decorre dos motivos elencados pela Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura (através da CI nº 011/2021), e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO**

**4.1.** O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena/PE, 07 de junho de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**  
**Rivaldino Reis de Barros**  
Secretário Municipal de Governo  
**CONTRATANTE**

---

**JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**  
José de Macedo Coelho  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF: